



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018
PROCESSO N°027/2018

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço Global.

Publicação: Resumo do edital na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal regional de circulação no Município, no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

Data da realização: 30 de maio de 2018.

Horário: 08:30 horas.

Local da sessão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n° 150 - CEP 17870–000Flora Rica/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n.º 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n.º 121.115.238-36, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º.014/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n.º 150–Flora Rica/SP, no dia, **30 de maio de 2018, às 08:30horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação neste Pregão é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.
- 2.4. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**
 - a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.1.1. Para usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela própria empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**
- 3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 014/2018
PROCESSO N° 027/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO N° 014/2018
PROCESSO N° 027/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas** ou **cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) Declaração de que o material didático/pedagógico é de primeira qualidade (Anexo IV) nos termos do item 12 do presente edital.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. As amostras dos materiais descritos no **Anexo I deverão ser apresentadas apenas pelo vencedor do certame**, no entanto, os proponentes poderão, se assim o achar mais propício, apresentar as mesmas juntamente com os envelopes propostas e documentos de habilitação.
- 6.2. O prazo final para a apresentação das amostras é de até **03 (três) dias corridos**, contados da adjudicação do objeto à empresa vencedora.
- 6.3. As amostras deverão conter a mesma marca indicada na proposta e estarem devidamente identificadas com o número da licitação e razão social do proponente.
- 6.4. As amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento das mesmas nas exigências descritas neste Edital e seus anexos para possível aceitação ou desclassificação. Da análise, será lavrado um termo onde conste a aceitabilidade ou não dos materiais apresentados.
- 6.5. As amostras ficarão em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- 6.6. A eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde às amostras apresentadas, ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

6.7. Caso as amostras apresentadas pelo proponente vencedor não atendam as especificações do edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência, este decairá do direito de fornecimento dos materiais. A administração convocará o segundo colocado para a celebração do contrato, sendo que serão respeitadas as condições pré-estabelecidas, inclusive em relação ao preço e à apresentação das amostras.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade de débitos de competência da Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade de débito para com Secretaria da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo, está em pleno vigor e atende as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (TCs 3987.989.15-9 e 4033.989.15-3).

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de qualificação técnica, através da apresentação de, no mínimo 01(um) atestado, fornecido por distintas pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos quais devem constar expressamente as características dos produtos/serviços oferecidos, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade como exigido no ANEXO I do Edital.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V**).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar (art.87, IV da Lei nº 8.666/93). (**Anexo VI**).

7.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao § 1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 7.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 7.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

8.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.8. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 8.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos;
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

9.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

9.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. A entrega do objeto licitado deverá contar 05 (cinco) dias da data de recebimento da Ordem de Serviços.

10.2. Se dentro do prazo estipulado, o vencedor não promover a entrega do objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste pregão ou, então, revogará a Licitação.

10.3. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Educação, sito à Rua Vereador Raimundo Antonio de Araujo, n.º 416, Bairro Centro, Flora Rica/SP, sem quaisquer ônus adicionais, no prazo descrito no subitem 10.1. sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

10.4.1. Em razão do início do ano letivo de 2018, 1º bimestre, já está em curso, a Municipalidade fica no direito de solicitar apenas os materiais referentes aos bimestres seguintes, ou seja, do 2º ao 4º bimestre, ficando o valor contratado apenas como base para futuras renovações contratuais.

10.4.2. Caso o Município opte em solicitar apenas os bimestres seguintes à formalização do instrumento contratual, o valor que constará no referido termo e conseqüentemente escriturado na contadoria Municipal será o percentual da parcela que será efetivamente fornecido.

10.5. O objeto desta licitação será considerado entregue efetivamente após recebido e conferido pela Coordenadoria Municipal de Educação quanto a fiel observância das especificações contidas neste Edital.

10.6. Havendo rejeição do objeto licitado por parte da Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, a empresa deverá retirá-lo do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o valor do objeto rejeitado por dia de armazenamento excedente, e promover a imediata substituição do mesmo, facultado ao Município devolver o bem ao local de origem mediante remessa com frete a pagar para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

10.7. As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria Municipal, sito na Rua Simão de Oliveira, n.º 150, com entrega devidamente atestada no verso, pelo responsável.

11.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

11.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

11.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

11.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

13. DO CONTRATO

13.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (**Anexo VII**) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.

13.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

13.3. O contrato firmado terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

13.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Kátia Regina pereira da Silva Ferreira, Cargo Secretaria da Educação, de acordo com a Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2018.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 14.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 14.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 14.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:
- a) Advertência
 - b) Multa
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

15. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes durante seu período de vigência.

16.2. Em caso de prorrogação do contrato os valores poderão ser corrigidos conforme índice legal (IPC/FIPE/SP).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015 – MANUT. ATIVIDADES DE PRÉ- ESCOLA	
Ficha	75	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 13.313,39

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.880,88

TOTAL GERAL R\$ 67.194,27

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 56.558,67**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

18.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, após a homologação do Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 18.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 18.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.8. Integram o presente Edital:
- ANEXO I- Termo de Referência.
ANEXO II- Minuta de Habilitação Prévia.
ANEXO III- Modelo de Proposta.
ANEXO IV- Declaração de Garantia.
ANEXO V- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO VI- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
ANEXO VII - Minuta de Contrato.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.
- 18.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Rua Simão de Oliveira, n. ° 150, ou através do telefone (18) 3866-1308- A/C de Rafael Venâncio de Lima– Pregoeiro.

Flora Rica/SP, 14 de maio de 2018.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Objeto: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, na seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018:

Descrição	Qtde/Alunos
Educação Infantil	40
Ensino Fundamental – 1º ano	20
Ensino Fundamental – 2º ano	14
Ensino Fundamental – 3º ano	20
Ensino Fundamental – 4º ano	24
Ensino Fundamental – 5º ano	28
Livro de Matemática – 3º ano	20
Livro de Língua Portuguesa 3º ano	20
Livro de Matemática – 5º ano	28
Livro de Língua Portuguesa 5º ano	28
Livro de Matemática – 9º ano	23
Livro de Língua Portuguesa 9º ano	23
TOTAL DE ALUNOS	288

NOTA: AS APOSTILAS DOS PROFESSORES DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CARÁTER DE CORTESIA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INFANTIL I E INFANTIL II: faixas etárias de 4 anos e 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

Pressupostos gerais: Princípios de análise comuns a todos os livros: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, RCN’s (Referencias Curriculares Nacionais), DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil) PNQEI (Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: Promover positivamente a imagem de afro descendente e descendente das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos e profissões e espaços de poder; Promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio culturais; Abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; Promover a inclusão por meio da participação de personagens afro descendentes, deficientes, de outras etnias e culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; Estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; Não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; Utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais.

Características requeridas: Na conformidade dos pressupostos gerais, os materiais observarão o quanto segue: O material deverá contemplar os referenciais curriculares nacionais para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas educativas, além da construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares; Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos; Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos; Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

falante, e possa expressar seus desejos; Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil; Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças; Integração dos eixos da aprendizagem por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno; Atividades motivadoras; Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão; Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos; Escolher os livros para ler e apreciar; Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo; Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo; Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental; Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam; Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas; Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos; Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências; Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual; Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos; Propor atividades interativas e projetos colaborativos; Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos; Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma Interdisciplinar; Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

O material deve possuir uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem. Os conteúdos devem ser baseados nos âmbitos do “Conhecimento de Mundo” e “Formação Pessoal e Social” dos referenciais nacionais para educação infantil, organizados por temas integrados das áreas de Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Artes Visuais, Movimento e Música.

O manual do professor não pode ser apenas uma cópia do livro do aluno com os exercícios resolvidos, deve conter de forma integral o livro do aluno com instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, com objetivos, dicas e sugestões adicionais. O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

Infantil I – Faixa etária de 4 anos: Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 4 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

Infantil II – Faixa etária de 5 anos: Coleção completa de livros didático para os alunos a ser composta por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo. Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.

Coleção completa de manual de orientações, para os professores de 5 anos, da Educação Infantil, a ser composta por (4) quatro volumes anuais, conforme livros dos alunos acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e espaço para diário do professor, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno. Os livros devem contemplar os eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. A coleção do professor deve ser acompanhada de: Cd áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Faixas etárias: 6 anos aos 10 anos.

Segmento: Anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano

Arte: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: Produção – que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer; Fruição – apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social; Reflexão – construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.

Ciências: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

História/Geografia: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a idéia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia – lugar e paisagem – como focos orientadores de organização temática.

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos – com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na idéia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Língua Inglesa: Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Língua portuguesa: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

A coleção deve ser organizada livros integrados, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma seqüência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise lingüística – e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc; leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise lingüística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento lingüístico do aluno de maneira à torná-lo cada vez mais autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

diversidade do tratamento lingüístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam seqüências de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; Problematização das idéias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

Características requeridas:

As apostilas serão utilizadas por crianças da faixa etária de 6 a 11 anos; as coleções de Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

1º ANO: Coleção completa para os **alunos** do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por (4) quatro volumes ao ano, sendo (1) um a cada bimestre letivo, cada volume multimatéria deve conter as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte.

Coleção completa dos manuais de orientação para o **Professor** de 1º ano do Ensino Fundamental, sendo que a quantidade de livros e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e respostas. A coleção do professor de 1º ano do Ensino Fundamental deve ser acompanhada de: 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, seqüência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; material complementar de alfabetização em CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor e (1) um livro de letramento; (1) CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; conjunto de cartazes para sinalização e apoio a prática pedagógica: calendário, ajudante do dia, aniversariante do mês; encarte composto por painéis ilustrados para cada letra do alfabeto.

2º AO 5º ANO: As coleções completas para os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem ser compostas por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com um volume multimatéria contendo as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e outro volume multimatéria contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

Coleção completa dos manuais de orientação para os Professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo que a quantidade de livros e formato de entrega devem seguir conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de sugestões didáticas, orientações pedagógicas e respostas. As coleções dos professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem ser acompanhadas de: 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, seqüência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; conjunto de cartazes para sinalização e apoio a prática pedagógica: calendário, ajudante do dia, aniversariante do mês e somente para o 1º, 2º e 3º anos (1) um conjunto de painéis ilustrados, sendo um encarte para cada letra do alfabeto.

Caderno de atividades de apoio à alfabetização: O processo de aquisição da leitura e da escrita está ligado aos fatores sociais e deve favorecer a comunicação e significação do universo em que a criança vive, além das ampliações e formas de utilização no dia a dia. Fatores que devem estar contemplados no material solicitado, como a apresentação de textos diversos: rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais.

No entanto, além dos cadernos bimestrais contextualizados a equipe pedagógica julga necessária a aquisição de caderno direcionado de atividades de alfabetização para casos específicos determinados pela equipe de especialistas desta rede. Este recurso poderá auxiliar crianças com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

A solicitação do caderno direcionado de atividades de alfabetização será realizada pela equipe gestora da rede de ensino sempre que houver necessidade para atender inicialmente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e possíveis demandas de outros ciclos de acordo com a avaliação da equipe. Os pedidos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

realizados com quinze dias (15) de antecedência da data de entrega e a quantidade deverá atender exatamente o solicitado.

Características requeridas: o caderno de atividades de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes características mínimas em relação à alfabetização: apresentação das vogais e das letras do alfabeto com atividades relacionadas; apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa; diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação; pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos; apresentação de sílabas no contexto das atividades; atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos; atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor; todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea. A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos elencados inicialmente.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos exigidos.

A qualidade de acabamento do material deverá atender aos padrões apresentados no conjunto dos livros contextualizados e deve ser entregue em volume único. O material não poderá ser apresentado em volume unificado ao material contextualizado, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados pela equipe pedagógica desta rede de ensino.

A contratada deverá oferecer suporte especializado em alfabetização.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS PARA O TRABALHO ESPECIALIZADO
NAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM NO 3º, 5º E 9º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL.**

Faixas etárias: 8 anos, 10 anos e 14 anos.

JUSTIFICATIVA

Para que as crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos é necessário mais do que o conhecimento específico das disciplinas que compõe o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

No documento “Saeb 2001: Novas Perspectivas” (2002) define-se competência, na perspectiva de Perrenoud, como sendo a “[...] capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles”.

Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros, por meio de exames nacionais – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e em exames estaduais e municipais, como os das secretarias de Educação.

O Saeb tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro, com testes padronizados e questionários socioeconômicos. Participa desta avaliação parte dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

O Saeb é composto por três avaliações externas em larga escala:

- Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB): abrange, de maneira amostral, alunos das redes públicas e privadas do país, em áreas urbanas e rurais, matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio, tendo como principal objetivo avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira.
- Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC): também denominada Prova Brasil trata-se de uma avaliação censitária envolvendo os alunos de 5º e 9º anos do ensino fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nos anos avaliados.
- A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): avaliação censitária envolvendo os alunos do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, com o objetivo principal de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática e condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas. A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2013. Disponível em: <https://goo.gl/qyfb8b>.

A Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil) foi criada em 2005 e utiliza a mesma metodologia do Saeb, entretanto avalia todos os estudantes da 4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano, do Ensino Fundamental, de escolas da rede pública localizadas em área urbana e rural, fornecendo as médias de desempenho para cada escola participante, cada um dos municípios, unidades da federação, regiões e Brasil.

Desde então, os resultados da Prova Brasil, do Saeb e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**.

Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo.

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

A Matriz de Referência do Saeb, que tem por referência os Parâmetros Curriculares Nacionais, descreve o objeto da avaliação – um referencial curricular mínimo para cada disciplina e ano e as competências e habilidades esperadas dos alunos.

Segundo Nery (2000), “[...] toda Matriz Curricular representa uma operacionalização das propostas ou guias curriculares, que não pode deixar de ser considerada, mesmo que não a confundamos com procedimentos, estratégias de ensino ou orientações metodológicas e nem com conteúdo para o desenvolvimento do trabalho do professor em sala de aula”.

Torna-se necessário ressaltar que as matrizes de referência não englobam todo o currículo escolar. É feito um recorte com base no que é possível aferir por meio do tipo de instrumento de medida utilizado na Prova Brasil e que, ao mesmo tempo, é representativo do que está contemplado nos currículos vigentes no Brasil.

PRESSUPOSTOS:

1.1.1 Língua Portuguesa

As matrizes de Língua Portuguesa da Prova Brasil e do Saeb estão estruturadas em duas dimensões.

Na primeira dimensão, que é “objeto do conhecimento”, foram elencados seis tópicos, relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. A segunda dimensão da matriz de Língua Portuguesa refere-se às “competências” desenvolvidas pelos estudantes.

Dentro desta perspectiva foram elaborados descritores específicos para cada um dos seis tópicos. Para compreender melhor as habilidades (descritores) de leitura avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Segundo documento do Ministério da Educação:

- **Recuperação de informação:** O leitor é capaz de encontrar informações no texto, a partir da procura, identificação e seleção da informação solicitada.
- **Compreensão e interpretação:** O leitor constrói uma compreensão ampla sobre o texto ou desenvolve uma interpretação sobre uma ou mais partes do texto.
- **Reflexão sobre forma e conteúdo:** O leitor relaciona a informação encontrada em um texto com conhecimentos vindo de outras fontes para avaliar o conteúdo e a estrutura do texto.

Ler com compreensão inclui, entre outros, três componentes básicos: a compreensão linear, a produção de inferências, a compreensão global. A compreensão linear do texto diz respeito à capacidade de reconhecer informações “visíveis” no corpo do texto e construir, com elas, o “fio da meada” que permite a apreensão de sentidos. Essa capacidade se manifesta na possibilidade de, ao acabar de ler uma narrativa, saber dizer quem fez o que, quando, como, onde e por quê.

Outra capacidade fundamental para ler com compreensão é a de produzir inferências. Trata-se de “ler nas entrelinhas” ou compreender os subentendidos, realizando operações como associar elementos diversos, presentes no texto ou que fazem parte das vivências do leitor, para compreender informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ou inter-relações entre informações que não estejam explicitadas no texto. A identificação das informações pontuais presentes no texto e a produção de inferências é que vão possibilitar a compreensão global do texto lido, a composição de um todo coerente e consistente, ou seja, a construção de sentido.

Pró Letramento: Programa de formação continuada. Brasília: MEC/SEB, 2008.

As provas de Língua Portuguesa (Saeb/Prova Brasil) têm foco na leitura. Por esse motivo é importante avaliar a capacidade do aluno de ler, compreender, analisar e interpretar textos que são praticados socialmente em vários níveis, em qualquer situação de comunicação.

1.1.2 Matemática

A matriz de referência de Matemática é composta por quatro temas relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. Dentro de cada tema há um conjunto de descritores ligados às competências desenvolvidas. O conjunto de descritores é diferente em cada série avaliada. Para compreender melhor as habilidades (descritores) matemáticas avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

- **Reprodução:** O leitor é capaz de reproduzir fatos, conceitos e algoritmos. Ele reconhece, manipula e utiliza representações numéricas ou da linguagem matemática.
- **Conexão:** O aluno é capaz de manipular conceitos matemáticos. Ele lê, analisa e interpreta informações de caráter quantitativo ou relações qualitativas.
- **Reflexão:** O aluno é capaz de formular e implementar estratégias de resolução.

As provas de Matemática (Saeb/Prova Brasil) têm foco na resolução de problemas. Portanto, é necessário avaliar a capacidade do aluno de observar, estabelecer relações, comunicar-se em diferentes linguagens, argumentar e validar processos e estimular formas de raciocínio como intuição, indução, dedução e estimativa.

A equipe pedagógica da rede de ensino, diante do supra apresentado e após amplo estudo da realidade atual tangente a educação do ensino fundamental, elaborou um projeto que desenvolverá os alunos nas habilidades e competências exigidas pelo Ministério da Educação (MEC) nas avaliações (SAEB / Prova Brasil) para que alcancem níveis esperados de proficiência e, conseqüentemente, possam avançar com sucesso nos estudos.

Na conformidade dos pressupostos, os materiais didáticos observarão o quanto segue:

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB conforme especificado:

Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Ler palavras com estrutura silábica canônica. H1
- Ler palavras com estrutura silábica não canônica. H2
- Reconhecer a finalidade do texto. H3
- Localizar informações explícitas em textos. H4
- Compreender os sentidos de palavras e expressões em textos. H5
- Realizar inferências a partir da leitura de textos verbais. H6
- Realizar inferências a partir da leitura de textos que articulem a linguagem verbal e não verbal. H7
- Identificar o assunto de um texto. H8
- Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos. H9
- Grafar palavras com correspondências regulares diretas. H10
- Grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupo de letras e seu valor sonoro. H11
- Produzir um texto a partir de uma situação dada. H12

Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano):

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D9
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D15
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D7
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D12
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D13
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D14
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D10

Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano):

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D12
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D20
- Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. D21
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar a tese de um texto D7
- Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la D8
- Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto D9
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D10
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D11
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D15
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D16
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D17
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão D18
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ ou morfossintáticos D19
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Habilidades a serem trabalhadas no material de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Associar contagem de coleções de objetos à representação numérica das suas respectivas quantidades. H1
- Associar a denominação do número à sua respectiva representação simbólica. H2
- Comparar ou ordenar quantidades pela contagem para identificar igualdade ou desigualdade numérica. H3
- Comparar ou ordenar números naturais. H4
- Compor e decompor números. H5
- Resolver problemas que demandam as ações de juntar, separar, acrescentar e retirar quantidades. H6
- Resolver problemas que demandam as ações de comparar e complementar quantidades. H7
- Cálculo de adições e subtração. H8
- Resolver problemas que envolvam as ideias da multiplicação. H9
- Resolver problemas que envolvam as ideias da divisão. H10
- Identificar figuras geométricas planas. H11
- Reconhecer as representações de figuras geométricas espaciais. H12
- Localização / movimento de objetos em mapas, croquis e outras representações gráfica. H20
- Comparar e ordenar comprimentos. H13
- Identificar e relacionar cédulas e moedas. H14
- Identificar, comparar, relacionar e ordenar tempo em diferentes sistemas de medida. H15
- Ler resultados de medições. H16
- Identificar informações apresentadas em tabelas. H17
- Identificar informações apresentadas em gráficos. H18
- Identificar espaço amostral e eventos aleatórios. H19

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais(5º ano):

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações D2
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos D3
- Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

- Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não D6
- Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml D7
- Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo D8
- Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento D9
- Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores D10
- Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D12
- Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional D13
- Identificar a localização de números naturais na reta numérica D14
- Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens D15
- Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial D16
- Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais D17
- Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa) D19
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória D20
- Identificar diferentes representações de um mesmo número racional D21
- Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica D22
- Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro D23
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. D24
- Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração D25
- Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%) D26
- Ler informações e dados apresentados em tabelas D27
- Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas) D28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais(9º ano):

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com as suas planificações D2
- Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos D3
- Identificar relação entre quadriláteros por meio de suas propriedades. D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não-retos D6
- Reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram D7
- Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares) D8
- Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas. D9
- Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos D10
- Reconhecer círculo/circunferência, seus elementos e algumas de suas relações D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas D12
- Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas D13
- Resolver problema envolvendo noções de volume D14
- Resolver problema utilizando relações entre diferentes unidades de medida D15
- Identificar a localização de números inteiros na reta numérica D16
- Identificar a localização de números racionais na reta numérica D17
- Efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D19
- Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D20
- Reconhecer as diferentes representações de um número racional D21
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados D22
- Identificar frações equivalentes D23
- Reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal, identificando a existência de “ordens” como décimos, centésimos e milésimos D24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

- Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D25
 - Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D26
 - Efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais D27
 - Resolver problema que envolva porcentagem D28
 - Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas D29
 - Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica D30
 - Resolver problema que envolva equação do 2.º grau D31
 - Identificar a expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em sequências de números ou figuras (padrões) D32
 - Identificar uma equação ou inequação do 1.º grau que expressa um problema D33
 - Identificar um sistema de equações do 1.º grau que expressa um problema D34
 - Identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações do 1.º grau D35
 - Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos D36
 - Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa D37
- Com o objetivo de familiarizar os alunos e professores com as novas expectativas de aprendizagem definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o material deve apresentar em Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordem especificamente as habilidades "Espaço amostral e eventos aleatórios" e "Localização e movimentação de objetos" e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) exercícios que abordem o descritor "Probabilidade".
 - O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operações simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a:

- Fórmulas situações matemáticas;
- Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos;
- Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos;
- Mudanças e relações;
- Espaço e forma;
- Quantidade;
- Incertezas e dados;

Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

- **O conjunto de material didático para alunos, bem como o material para professores, deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano**, sendo um livro que desenvolva as habilidades de **Língua Portuguesa** (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de **Matemática** (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando o quanto segue:
 - O material de **Língua Portuguesa** para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 40 portadores textuais e 150 exercícios.
 - O material de **Matemática** para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 450 exercícios.
 - O material de **Língua Portuguesa** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 115 portadores textuais e 250 exercícios.
 - O material de **Matemática** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 800 exercícios.
 - O material de **Língua Portuguesa** para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo 80 portadores textuais e 250 exercícios.
 - O material de **Matemática** para o Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) deverá apresentar uma quantidade de no mínimo de 800 exercícios.
- Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email: florarica@ig.com.br

- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade durante todo o ano letivo, os livros deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.
- Os livros deverão apresentar estrutura editorial completa com folha de rosto, ficha técnica, ISBN, ficha catalográfica, apresentação do material, introdução com as orientações pedagógicas, atividades e ao final os gabaritos e as referências bibliográficas.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.
- **Avaliações Diagnósticas** – Deverão ser fornecidas avaliações escolares, em formato digital, alinhadas ao material usado pela unidade escolar com as exigências mínimas solicitadas pelas diversas avaliações municipais, estaduais e federais, enviadas por meio eletrônico à dirigente municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.
- As avaliações devem ser disponibilizadas em quantidade de modelos suficientes para avaliar todo o conteúdo abordado de acordo com as Matrizes da Prova Brasil e SAEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- A quantidade de modelos de avaliações disponibilizadas por meio digital deve ser suficiente para serem aplicadas **semanalmente/quinzenalmente** para alunos do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) e anos finais (9º ano) durante o ano letivo a critério da rede de ensino.
- A avaliação fornecida deve ser capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo e oferecer dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.
- As avaliações devem auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos e deve ser criado um cronograma juntamente com equipe pedagógica e corpo docente para juntos atingir a excelência em qualidade e equidade.
- As avaliações devem conter 20 questões objetivas com quatro alternativas, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As avaliações, uma vez aplicadas e corrigidas, poderão ser submetidas a apreciação da assessoria pedagógica especializada para análise e emissão de parecer diagnóstico.

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL

Portal da educação na internet: A proponente deverá ofertar portal de educação com área de acesso restrito para alunos e professores.

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, por meio de conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.

Conteúdos digitais para apoio e consulta:

a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

c) Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

d) Objetos digitais para o aluno:

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

e) Materiais de apoio ao professor:

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

f) Materiais de treinamento para o professor:

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

g) Suporte e comunicação – Interna e externa:

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA E PROGRAMA DE FORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Assessoria pedagógica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Implantação do material: a implantação deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.

Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por ano letivo;

Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário;

Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

Assessoria pedagógica especializada nas Avaliações da Aprendizagem (ANA/PROVA BRASIL – SAEB)

- Espera-se que a assessoria pedagógica de implantação seja capaz de:
 - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
 - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb – Tópicos e Descritores;
 - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
 - Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica realizada das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil;
 - Analisar com o corpo docente o que a Prova Brasil avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
 - Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
 - Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
 - Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
 - Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
- Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações aptas ao aperfeiçoamento técnico pedagógico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas.
- Diante do contexto supra a assessoria pedagógica de implantação deverá oferecer implantação, na modalidade presencial, para professores e gestores da rede de ensino, totalizando 8 horas por ano atendido, sendo 4 horas por área do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática), em dias e horários a serem agendados com a gestão da rede de ensino.
- As assessorias de implantação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.
- Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

O sistema de ensino deve ainda disponibilizar encontros educacionais para todos os professores e gestores atendidos pelo objeto desse edital:

Deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação. Também devem ser realizados encontro de gestores direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº. 014/2018

Objeto: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 014/2018, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ** de ***** de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO III)

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual/Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCESSO Nº 027/2018

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital.

Item	Descrição	Qtde/Alunos	Valor Unitário	Valor Total
01	Educação Infantil	40		
	Ensino Fundamental – 1º ano	20		
	Ensino Fundamental – 2º ano	14		
	Ensino Fundamental – 3º ano	20		
	Ensino Fundamental – 4º ano	24		
	Ensino Fundamental – 5º ano	28		
	Livro de Matemática – 3º ano	20		
	Livro de Língua Portuguesa 3º ano	20		
	Livro de Matemática – 5º ano	28		
	Livro de Língua Portuguesa 5º ano	28		
	Livro de Matemática – 9º ano	23		
	Livro de Língua Portuguesa 9º ano	23		
Total Geral R\$				

VALOR EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, ** de ***** de 2018

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Pregão Presencial nº. 014/2018
Processo nº. 027/2018

Objeto: Aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital.

Declaro para os devidos fins, que o sistema de ensino apostilado fornecido por esta empresa no Pregão Presencial nº 014/2018, é de primeira qualidade e atende às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica/SP, ** de ***** de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 014/2018, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP,** de ***** de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 014/2018, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP,** de ***** de 2018.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO VII)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, CNPJ n° 44.925.279/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade n° 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) n° _____, com sede na _____, n° _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, n° _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial n° 014/2018 – Processo n° 027/2018, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é aquisição de sistema de ensino com fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação de Flora Rica, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Processo n.º ____/2018, Pregão Presencial n.º ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do objeto licitado deverá contar 05 (cinco) dias da data de recebimento da Ordem de Serviços.

2.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no Departamento de Educação, sito à Rua Vereador Raimundo Antonio de Araujo, n.º 416, Bairro Centro, Flora Rica/SP, sem quaisquer ônus adicionais, no prazo descrito no subitem 2.1., obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, os materiais que por apresentarem qualquer irregularidade vierem a ser recusados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

2.3. Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua solicitação.

2.3.1. Em razão do início do ano letivo de 2018, 1º bimestre, já está em curso, a Municipalidade fica no direito de solicitar apenas os materiais referentes aos bimestres seguintes, ou seja, do 2º ao 4º bimestre, ficando o valor contratado apenas como base para futuras renovações contratuais.

2.3.2. Caso o Município opte em solicitar apenas os bimestres seguintes à formalização do instrumento contratual, o valor que constará no referido termo e consequentemente escriturado na contadoria Municipal será o percentual da parcela que será efetivamente fornecido.

2.4. Os materiais didáticos não entregues de acordo com o objeto da licitação serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Flora Rica o direito de recusa no recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

2.7. Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1. Os valores pactuados neste contrato não sofrerão reajustes durante seu período de vigência.

4.2. Em caso de prorrogação do contrato os valores poderão ser corrigidos conforme índice legal (IPC/FIPE/SP).

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 5.1.O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria Municipal, sito na Rua Simão de Oliveira, n.º 150, com entrega devidamente atestada no verso, pelo responsável.
- 5.2.O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.
- 5.3.Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 5.4.Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.
- 5.5.Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015 – MANUT. ATIVIDADES DE PRÉ- ESCOLA	
Ficha	75	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 13.313,39

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	81	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.880,88

TOTAL GERAL R\$ 67.194,27

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 56.558,67**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES

7.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

7.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

7.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

7.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

7.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

9.1.O contrato firmado terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

9.2.A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Kátia Regina Pereira da Silva, Cargo Secretaria da Educação, de acordo com a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 Este instrumento é regido pelas Cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 014/2018, de que é decorrente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

11.1.O presente contrato fica vinculado ao Edital Pregão Presencial 014/2018, à proposta vencedora e a Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, aplicando-se a referida Lei e as normas que regem os contratos em geral nas suas omissões.

11.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente contrato, as mesmas condições de habilitação demonstradas quando de sua participação no Pregão Presencial014/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

12.2 A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

12.3.A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob a pena de rescisão deste Contrato.

11.4 Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

11.5 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica, ** de ***** de 2018.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da empresa contratada
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____